MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PARECER Nº	**37/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR**
PROCESSO Nº	99955844.000040/2019-17
INTERESSADO:	DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO - PORTO VELHO
ASSUNTO:	Parecer ao **Processo 99955844.000040/2019-17**

Curso de extensão título " PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO TURMA II"

Senhores (as),

I. RELATÓRIO

Trata-se de processo SEI nº **99955844.000040/2019-17**, referente ao Curso de extensão título " PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO TURMA II", apresentado pelo docente Prof. Fábio Rogério de Morais, Dr., do Departamento de Administração da UNIR, com colaboração de mais três docentes da UNIR, uma aluna egressa do Programa de Mestrado em Administração, cinco alunos mestrandos do Programa de Mestrado em Administração, uma aluna mestranda do Mestrado Profissional Interdisciplinar Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça e dois doutorandos do Doutorado Profissional Interdisciplinar Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça. O projeto se insere na temática Tecnologia e Produção e na linha de extensão: Gestão do Trabalho (estratégias de administração). Foi apresentado em formulário próprio, adequado e devidamente formalizado, está inserido no Processo com o título: Projeto Projeto de Extensão (0100569).

A normativa interna da UNIR para análise da proposta é a Resolução nº. 226/CONSEA, de 17 de dezembro de 2009, e Nota Técnica CPE/CONSEA/UNIR Nº 001/2017.

Tem-se a inserção da seguinte documentação e encaminhamentos: memorando 50(01005620; PROJETO DE EXTENSÃO (0100579; projeto termo de voluntário (0100590); projeto termo de autorização de orientador(0100613); projeto edital de seleção (0100619); e-mail DAA-PVH (0106336); Ordem de serviços (0107371); parecer 10(0107408); Ata da DAA (0118105); Despacho DAA-PVH (0118167); Despacho NUCSA(0119140); ORDEM DE SERVIÇO para relatoria desta conselheira (0121213); despacho secretária do NUCSA (0126820); Parecer 3 (0137872); Ata CONUCSA (0155747); Despacho CONUC-NUCSA (0155750); Despacho DEC-PROCEA (0178243); Despacho SECONS (0183581); Despacho CamPE (0197572) e Despacho SECONS (0202131).

II. FUNDAMENTAÇÃO

A proposta da ação de extensão constitui um curso com o objetivo de apresentar e discutir os conceitos fundamentais do planejamento e da gestão de pesquisa acadêmica, enfatizando os componentes do design de pesquisa e seus produtos. Destaca-se a possibilidade de ofertar ao participante os instrumentos necessários para a tomada de decisões estratégicas e táticas ao

longo do processo de pesquisa, da construção do problema, da realização da revisão teórica e da escolha e do planejamento da estratégia de pesquisa. Destina-se a graduados de diferentes áreas do conhecimento que queiram conhecer ou aprimorar seus conhecimentos acerca da gestão e do planejamento da pesquisa em administração, por meio de aulas de transmissão, de seminários e de projeto de pesquisa.

A metodologia está suficientemente demonstrada e bem argumentada, assim como não importará em custos adicionais e compreende: aulas expositivas (transmissão); seminários e diálogos (métodos ativos de ensino) e exercícios e projeto (métodos ativos ensino).

A carga horária compreende a realização das atividades acima mencionadas com carga horária total de 80 horas.

Público Alvo descrito para o Curso: graduados (Bacharéis/Licenciados/Tecnólogos) em qualquer área do conhecimento e que se interessem por aprendizagens e conhecimentos acerca do planejamento e gestão da pesquisa em administração.

O Curso atende a Resolução nº 226/CONSEA, de 17 de dezembro de 2009, a qual dispõe: **Art. 2º.** Os programas, projetos, cursos, eventos ou prestação de serviços de Extensão Universitária da UNIR devem ser entendidos como um conjunto de atividades de caráter educativo, científico, cultural e artístico, desenvolvidos por meio de ações sistemáticas e contínuas voltadas às questões relevantes da sociedade, doravante designados de "**Ações de Extensão**", assim identificadas.

III. CONCLUSÃO

Dada a importância do desenvolvimento do Curso exposto, aliando conhecimentos sobre pesquisa e extensão, considerando a documentação apresentada e a análise realizada, sou de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Curso de Extensão em tela.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ROSSATO SANTI**, **Conselheiro(a)**, em 15/08/2019, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0207519** e o código CRC **769A4AA3**.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 42/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 99955844.000040/2019-17

Interessado: Departamento Acadêmico de Administração - Porto Velho

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR

Conselho Superior Acadêmico- CONSEA
Câmara de Pesquisa e Extensão - CamPE

Parecer: 37/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR	**A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores**
Assunto: Curso de Extensão - Planejamento e Gestão da Pesquisa em Administração Turma II	
Relatora: Conselheira Juliana Rossato Santi	

Decisão: Na 111ª sessão ordinária, em 13.09.2019, por unanimidade, a câmara acompanha o parecer em tela, cuja relatora é favorável à aprovação da matéria.

Márcio Secco
Conselheiro Presidente

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SECCO**, **Presidente**, em 23/09/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0234470** e o código CRC **A6A956B4**.

Referência: Processo nº 99955844.000040/2019-17 SEI nº 0234470

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO

HOMOLOGO o Parecer de nº 37/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0207519 e Despacho Decisório nº 42/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0234470), contidos no processo de nº 99955844.000040/2019-17.

ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT
Conselheiro Presidente
Conselhos Superiores

Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, **Presidente**, em 24/09/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0234478** e o código CRC **1D52E63A**.